

Ata da associação dos moradores

Aos 27 dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (27/06/2018), os abaixo assinados, em reunião, decidiram participar do Programa Comunitário de Pavimentação de Vias Públicas "Rua, Minha e Tua" para pavimentar a Rua Benjamin Constant, no entroncamento com a Av. Dr. Celso A. Hartmann, nesta cidade de Santo Cristo, onde residem, optando por pavimentação com pedras irregulares de basalto, e indicando Jeferson Luiz Dilkin, como seu representante para assinar termo de fomento com o Município e para os fins previstos no artigo 3º da Lei Municipal nº _____. Do que, para constar, lavrou-se a presente ata.

9 8170 0002

Sancho R. H. z

Irene Maria Klering

Alcides Chaves de Melo

Leandro Pereira P. B. C. P.

André Luiz Chich

Maria Lucia B. Hüttel

Bergio B. Endres

Roberta Lúcia Schusel



MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO

Terra do Homem da Terra

Berço da Orquídea

Termo de fomento

O Município de Santo Cristo, representado pelo prefeito Adair Philippsen, e a Associação dos Moradores da rua Benjamin Constant, neste município, por seu representante, Jeferson Luiz Dilkin, ajustam entre si as seguintes disposições:

1ª - Do objeto:

O objeto é a execução de obra de pavimentação, com pedras irregulares, da rua Benjamin Constant, neste município, no âmbito do Programa Comunitário de Pavimentação de Vias Públicas "Rua, Minha e Tua", de caráter participativo, instituído pela Lei Municipal nº 3.892, de 04 de abril de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 22, de 16 de abril de 2018, e aprovada por projeto elaborado pelo setor de engenharia do Município, que integra o presente termo.

2ª - Da contribuição do Município:

O Município, para execução do Programa, fornecerá pedra de basalto irregular, meio fio de concreto, de acordo com a descrição de materiais que integra o presente termo.

3ª - Do prazo de duração:

O presente termo terá vigência pelo prazo de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por interesse público.

4ª - Da consignação orçamentária:

As despesas decorrentes deste termo correrão por conta do orçamento, conforme segue:

Rubrica: 0601 26 0782 0108 2077 339030

Rua 25 de Julho, 133 – CEP 98.960-000 - Fone: 55 3541-1005

E-mail: administracao@santocristo.rs.gov.br

...

Festa alemã e Oktoberfest: de 4 a 6 de outubro.

Jo. Cr.



MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO

Terra do Homem da Terra

Berço da Orquídea

Aplicações Diretas Fonte: 0001 Livre - Recursos Próprios

5ª - Das obrigações da Associação:

a) contratação de pessoa física ou jurídica especializada no ramo de atividade de pavimentação, preferencialmente estabelecida neste município; b) prestação de contas no prazo máximo de 6 (seis) meses do recebimento do material especificado na cláusula 2ª; c) fornecimento de dados complementares, sempre que solicitado; d) exclusão do Município de qualquer responsabilidade civil, penal, trabalhista ou previdenciária, decorrentes da execução do objeto deste termo

6ª - Do gestor:

Este termo terá como gestor responsável o coordenador de Infraestrutura Urbana, Paulo Cesar Lugoch, com as seguintes incumbências: a) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria; b) informar o superior hierárquico sobre quaisquer fatos que comprometam a execução da parceria e irregularidades na prestação de contas, e sobre as providências para solucioná-las; c) emitir parecer técnico conclusivo de análise das contas; d) analisar os documentos comprobatórios das despesas apresentadas na prestação de contas.

7ª - Da inexecução e da rescisão contratual:

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer dispositivo deste termo enseja a sua rescisão, com as consequências previstas na Lei 13.019/2014.

8ª - Da publicação:

O Município providenciará a publicação deste termo por extrato, nos termos da legislação vigente, a contar da data de sua assinatura.

Rua 25 de Julho, 133 – CEP 98.960-000 - Fone: 55 3541 1005

E-mail: administracao@santocristo.rs.gov.br

...

Festa alemã e Oktoberfest: de 4 a 6 de outubro.

W. Gr.



MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO
Terra do Homem da Terra
Berço da Orquídea

9ª – Do foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Santo Cristo, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer questões oriundas deste termo.

E, ajustados e contratados, após ser lido e achado conforme, as partes firmam o presente termo na presença de duas testemunhas.

Santo Cristo, 5 de setembro de 2018.

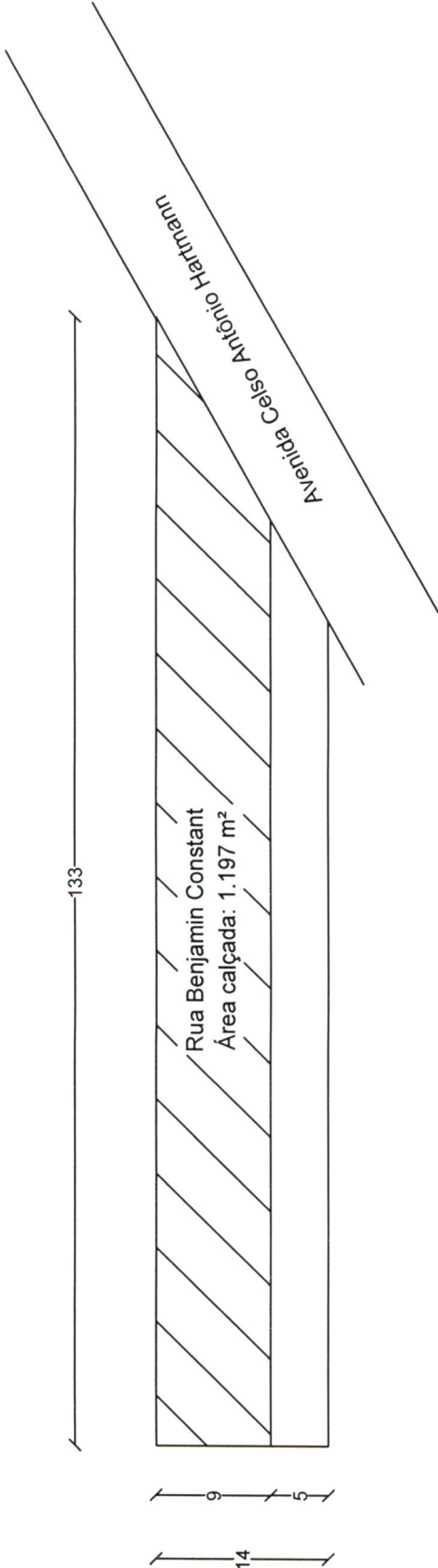

Adair Philippsen,
Prefeito.


Jeferson Luiz Dilkin,
Representante da Associação.

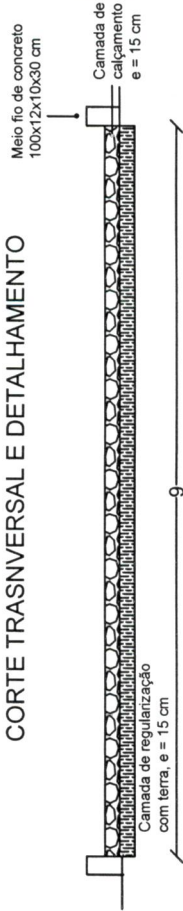

Dra. Aline Luiza Ullmann,
Testemunha.


Cristiane Rodrigues da Silva,
Testemunha.

PLANTA BAIXA E PLANTA DE LOCALIZAÇÃO



CORTE TRASNSVERSAL E DETALHAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO CRISTO-RS
ADMINISTRAÇÃO 2017 / 2020
ENG° CIVIL SANTIAGO CHAVES BRANCHER

11-2000 - e-mail: engenhar2@santocristo.rs.gov.br - CREA RS 196701

TÍTULO Calçamento com pedras irregulares e drenagem
LOCAL Rua Benjamin Constant, Santo Cristo/RS
PROPRIETÁRIO Prefeitura Municipal de Santo Cristo-RS
RESPONSÁVEL TÉCNICO Santiago Chaves Brancher
DETALHE Planta baixa

FRANCHA 01

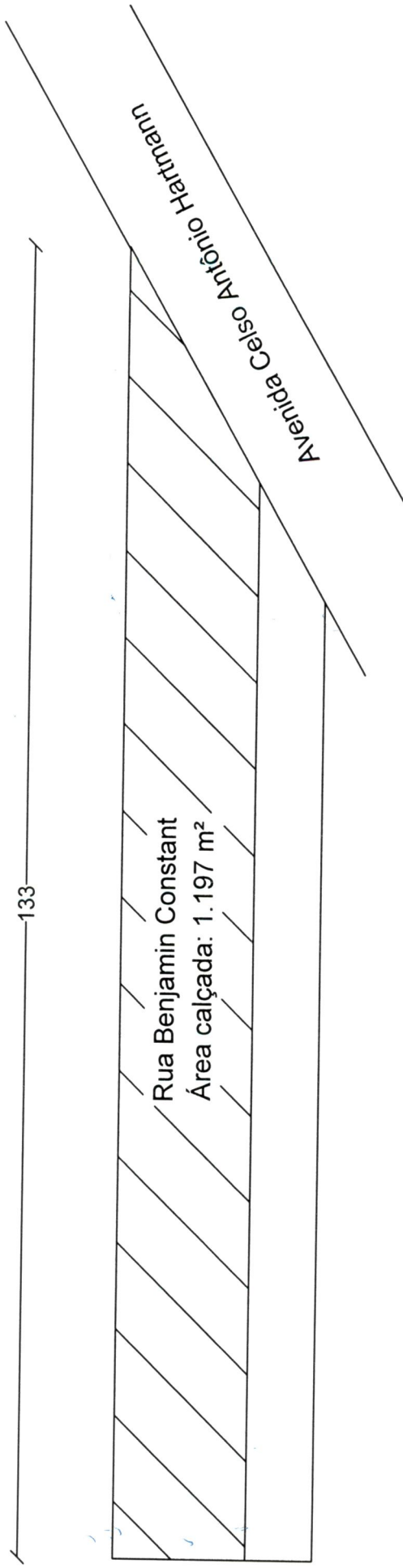
Ass: Santiago Brancher

DESENHO	DATA	MUNICÍPIO	ESCALA	ÁREA
Santiago Brancher	agosto/2018	Santo Cristo/RS	sem escala	1.197 m²

		COMPRA DE MATERIAIS: Construção de calçamento com pedras irregulares de basalto PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Santo Cristo - RS Endereço: Rua 25 de Julho 133, Centro - Santo Cristo - RS Endereço da obra: Rua Benjamin Constant, acesso pela Avenida Celso Hartmann Área: 1.197 m² (133 x 9 m)		
Item	FONTE	Discriminação dos materiais	Unid	Quantidades (A)
1		Pedra Basalto irregular, para calçamento, incluso carga, transporte e descarga	ton	270,00
2		Meio fio de concreto pré fabricado 100x12x10x30 cm para vias urbanas, incluso carga, transporte e descarga	m	270,00

Santo Cristo - RS, 20 de agosto de 2018.


Santiago Chaves Brancher
 Engenheiro Civil
 CREA-RS 196701



Avenida Celso Antônio Hartmann

Rua Benjamin Constant
Área calçada: 1.197 m²

133

9 5

14